



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3817/2023

Data da disponibilização: Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p> | <p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Diretoria Geral

Edital

Edital da Presidência

EDITAL GP.TRT4 Nº 12/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, instituída pela Resolução CSJT nº 174/2016 e pela Resolução CSJT nº 288/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, torna público o EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO de magistrados(as) de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região interessados(as) em exercer a Coordenação dos seguintes CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau: CEJUSC-JT/CAXIAS DO SUL; CEJUSC-JT/PASSO FUNDO; CEJUSC-JT/PELOTAS; e CEJUSC-JT/SANTA MARIA.

- 1 – O processo destina-se à inscrição de Juiz ou Juíza do Trabalho de primeiro grau, interessados em exercer a Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau, conforme previsto nos artigos 13 e 18 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.
- 2 – A inscrição dos interessados em exercer a Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau deverá ser realizada entre os dias 02 e 13 de outubro de 2023, por meio do envio de e-mail para a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (presidencia@trt4.jus.br), em que conste o título do assunto "inscrição para o exercício da Coordenação do CEJUSC-JT/" indicando a localidade.
- 3 – Poderão candidatar-se à Coordenação dos CEJUSCs-JT/CAXIAS DO SUL, PASSO FUNDO, PELOTAS ou SANTA MARIA, os Juizes e Juízas do Trabalho integrantes dos respectivos Foros, e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - I – habilitação válida em curso de formação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho, em consonância com o disposto no artigo 19 da Resolução CSJT nº 288/2021;
 - II – cumprimento da carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas em cada um dos 02 (dois) semestres anteriores ao do processo seletivo;
 - III – ausência de punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do processo seletivo; e
 - IV – preferencialmente, não cumulação com o exercício de Direção do Foro na circunscrição respectiva.
- 4 – No momento da inscrição, o candidato poderá inserir no e-mail, de forma facultativa, texto de apresentação pessoal e outras informações que entender úteis à sua eleição, observado o limite de 1.000 caracteres, incluindo os espaços, para veiculação na oportunidade da votação.
- 5 – A verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital será realizada pela Presidência do Tribunal.
- 6 – As vagas de Coordenador(a) dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau serão preenchidas a partir da elaboração de listas dos interessados habilitados para cada localidade, a serem juntadas pela Presidência nos Processos Administrativos PROADs respectivos, seguidas da votação em sessão do Órgão Especial a ser realizada até a penúltima sexta-feira do mês de novembro, conforme o disposto no artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.
- 7 – O(A) magistrado(a) que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo por meio de e-mail encaminhado à Presidência (presidencia@trt4.jus.br) até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.
- 8 – Será eleito(a) o Juiz ou a Juíza do Trabalho que obtiver o maior número de votos no processo seletivo (maioria simples) de cada CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau, cabendo à Presidência do Tribunal o voto qualificado, em caso de empate (Parágrafo único do artigo 19 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).
- 9 - Não havendo candidato(a) inscrito(a) dentro do prazo estabelecido neste Edital, será preenchida a vaga de Coordenação mediante indicação

do Órgão Especial, dentre os(as) Juizes(as) do Trabalho de primeiro grau que preencham os requisitos previstos no item 3 supra.

10 – As designações dos Juizes ou Juizas do Trabalho, eleitos(as) para atuarem na Coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau, dar-se-ão por atos normativos próprios a serem expedidos pela Presidência do Tribunal.

11 – Os mandatos dos(as) magistrados(as) eleitos(as) serão exercidos pelo período de 01 (um) ano, com início na primeira segunda-feira útil do mês de dezembro de 2023, sendo permitida uma recondução, após novo processo seletivo (artigos 13, §§ 1º e 2º, e 20 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).

12 – Os(As) magistrados(as) eleitos(as) exercerão o encargo da Coordenação do CEJUSC-JT/TRT4 de 1º Grau em acúmulo de jurisdição com Vara do Trabalho (artigo 13 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022).

13 – Os(As) magistrados(as) que atuarem nos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau submetem-se ao Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, estabelecido no Anexo II da Resolução CSJT nº 174/2016.

14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Publique-se.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria **Portaria Direção-Geral**

APOSTILA de 26-09-2023: Retificação à Portaria nº 5.125 de 08 de setembro de 2023, que concedeu à servidora ANGELA PRATES DA SILVEIRA (119679), Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe/padrão TEC A-01, ajuda de custo, no valor correspondente a 01 (uma) remuneração bruta, decorrente da remoção de ofício, da Vara do Trabalho de Camaquã para a Seção de Pagamento de Servidores Inativos e Pensionistas, no mês de setembro de 2023. Fica retificado o erro material identificado na Portaria 5.125/2023, para que conste o nome da servidora ANDRESSA PRATES DA SILVEIRA como beneficiária da Ajuda de Custo, e não como constou. João Henrique Carvalho de Lima Ribas, Diretor-Geral, Substituto.

Portaria Presidência

PORTARIA nº 4.365, de 03 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 3261/2023, resolve:

1. DISPENSAR a servidora DANIELA VICENZI TAMBEIRA (47180), Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05, da Secretaria de Recurso de Revista;
2. DISPENSAR a servidora MARILIA BOLL FERREIRA (50202), Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa;
3. DECLARAR VAGAS, em decorrência, as funções comissionadas acima referidas.

Francisco Rossal de Araújo
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 4.367, de 03 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 3261/2023, resolve:

1. REMOVER oos seguintes servidores, da Secretaria de Recurso de Revista para Seção de Agravos, Pagamentos e Movimentação:
MARILIA BOLL FERREIRA (50202)
MARA ELISSANDRA DOS SANTOS DUTRA (93416)
2. REMOVER os seguintes servidores, da Coordenadoria de Recursos para Secretaria de Recurso de Revista:
DANIELE CORTE MELLO (92410), no exercício da função comissionada de Assistente-FC02 da Coordenadoria de Recursos
VERA LÚCIA CAMARGO MEGGIOLARO (50423)
3. REMOVER os seguintes servidores, da Coordenadoria de Recursos para Seção de Agravos, Pagamentos e Movimentação:
CLAUDIA GEISS (53600)
CARLO FELIPE SARDI (70564)
SANDRA DE ALMEIDA FALKENBACH (50768)
LARA JAMILE KARMANN JACQUES JONES (68861)
DANIELE REIS DUARTE (100927)
VERA BEATRIZ BENCKE LIBORIO (97390)
ROSELAINÉ SARTORI (29718)
GISELE MARIANO DA ROCHA (70262)
CRISTIAN FRANÇA LINDEMANN (111759)
MILENA CARDOSO COSTA (45438)

Francisco Rossal de Araújo
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 4.368, de 03 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o

que consta no PA nº 3261/2023, resolve:

1. DESIGNAR a servidora DANIELA VICENZI TAMBEIRA (47180), Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa;
2. DESIGNAR a servidora MARILIA BOLL FERREIRA (50202), Técnico Judiciário, Área Administrativa para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE-FC05, da Seção de Agravos, Pagamentos e Movimentação.

Francisco Rossal de Araújo
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIAS DE DIÁRIAS

| Anexos |
|----------------------------------|
| Anexo 1: Diárias |

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 5.570, de 25 de setembro de 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021 e considerando o que consta no PA nº 5588/2023, resolve:

1. REMOVER, de ofício, a servidora TATIANA PENTEADO (82767), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo para a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.
2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC04, na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 5.603, de 26 de setembro de 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021 e considerando o que consta no PA nº 7009/2023, resolve:

1. REMOVER, de ofício, a servidora SARAH REBECA ZICCA JACQUES (120030), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí para a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.
2. CONCEDER à referida servidora, a contar da publicação, o prazo de 10 (dez) dias para deslocamento.
3. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Relatório Relatório Inspeção Correccional **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA** ANUAL

| Anexos |
|----------------------------------------|
| Anexo 2: 30ª VT DE POA |

ÍNDICE

| | | | |
|------------------------------------------|---|---------------------------------|---|
| Diretoria Geral | 1 | | |
| Edital | 1 | | |
| Edital da Presidência | 1 | Relatório | 3 |
| Portaria | 2 | Relatório Inspeção Correccional | 3 |
| Portaria Direção-Geral | 2 | | |
| Portaria Presidência | 2 | | |
| Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas | 3 | | |